1.o CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S. P.

BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO

ESCRIVÃO

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO N.o 2 -	REGISTRO GERAL
15.179	"1"		

UM TERRENO com benfeitorias situado junto à antiga Estrada de-Rodagem São Paulo-Bragança Paulista, à esquerda de quem segue - para Bragança Paulista, e a mais ou menos 3 quilometros distante de Mairiporã, no bairro do Rio Acima, com a área de 134.119 m2 (cento e trinta e quatro mil, cento e dezenove metros quadrados), ou seja, cerca de 5,5 alqueires, sendo localizado na zona rural deste distrito, municipio e comarca de Mairiporã, - com as seguintes divisas e confrontações:- ambos os lados da Estrada de Rodagem Atibaia-Mairiporã, em extensão de mais ou menos 430,00 m, confrontando com a referida Estrada de Rodagem, - depois junto a um valo, por cerca de arame em linha quebrada - de mais ou menos 530,00 m confrontando com Augusto Coimbra, segue um espigão em mais ou menos 350,00 m, confrontando com Osvaldo Carpi, sucessor de João José Pellegrino, depois por uma-barroca e ainda por uma cerca de arame, em linha quebrada numa extensão total de 340,00 m, confrontando com Virginia Augusta Claudio e Justina da Conceição, sucessores de Constantino - Faustino de Almeida, existindo no mesmo diversas benfeitorias, assim como casas, três piscinas, etc. Cadastrado no INCRA sob-nº 638 210 279 986 8; 1983; Área Utilizada 11,0; Aproveitável-13,4; Mód. Fiscal 7,0; nº Mod. Fiscais 1,91; Fraç. Min. Parc.- 2,0.-.

PROPRIETARIA:- TRANSOURO S/A TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, com sede na Cap. S. Paulo, Rua Soldado José Luiz dos Santos, 36, CGC/MF 60.587.904/0001-97, estatutos arquivados na JUCESP sob nº .... 421.744/69.-.

TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrição 1092 deste Cartório. O referido é verdade e dá fé. Mairiporã, 30 de dezembro de 1.983. A Escrevente:- [assinatura] (Benedita Antonia de Moraes). O Escrivão:---- (Armando Carneiro Filho).- Ressalvando a rasura supra: "TRANSOURO"; dá fé. O Escrivão:- [assinatura]

R.1-15.179-Mairiporã, 30 de dezembro de 1.983. Por Esc. Publ.- de 3/11/1983, lavrada nas Notas do 24º Tab. S. Paulo, Livro 2833, fls. 3, a proprietária supra qualificada, - TRANSMITIU DEFINITIVAMENTE, a título de Venda e Compra, o imóvel matriculado a JULIAN EDWARD STEPHEN ARNHOLD, R.G. LO,digo, R.G. 10.223.835-DOPS-SP, britânico, do comércio, casado sob comunhão parcial de bens com ROSELANE ALMEIDA DE SOUZA ARNHOLD,- na vigência da Lei 6515/77, CPF/MF 813.336.178-87, rés. e domic

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:28/06/2018 11:33:48

continua no verso...

MATRÍCULA 15.179 FOLHA "1" VERSO

na Cap. S. Paulo, Praça João Ademar de Almeida Prado, 14, pelo-valor de Cr$ 20.000.000,00, que foi pago na seguinte forma:- - Cr$ 10.000.000,00, anteriormente, nos termos do recibo de sinal de 18/3/1983, e Cr$ 10.000.000,00 por meio de 20 Notas Promissórias, sem juros, do valor de Cr$ 500.000,00 cada uma, vencendo-se a 1a. delas no dia 2/1/1984 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação; promissórias essas que-ficarão vinculadas ao título. O referido é verdade e dá fé. A - Escrevente:- (Benedita Antonia de Moraes). O Escrivão:--- (Armando Carneiro Filho).-

AV.02/M. 15.179.- Mairiporã,SP, 08 de novembro de 1.990.-
Em atenção ao requerimento firmado aos 31/10/1.990, - por Julian Edward Stephen Arnhold, portador do RG.10.223.835 - DOPS/SP e atualmente RNE W445673-N, faz-se a presente averba--ção para constar que o mesmo requerente é inscrito no CPF/MF.- sob nº893.177.188/68, conforme comprova a fotocópia autenticada do citado documento, que aqui fica arquivada.- Dou fé.O Escrevente aut.: (Waldir Corrêa).O Oficial: (Armando Carneiro Filho)./-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-

R.03/M. 15.179.- Mairiporã,SP, 08 de novembro de 1.990.-
Nos termos da escritura lavrada no dia 1º(primeiro)de de novembro de 1.990, no Livro nº 72, fls.090v/091verso, no 2º Cartório de Notas local, os proprietários Julian Edward Stephen Arnhold, RG.10.223.835-DOPS/SP e atualmente portador da C.I.p/ Estrangeiro - RNE W 445673-N e nº da cart.0803993, britânico,- do comercio e s/m. Roselane Almeida de Arhold,digo, e s/m. Roselane Almeida de Arhhold, RG. 6.761.565,SP, brasileira, do/lar, inscritos nos CPF/MF.nºs. 893.177.188/68 e 813.336.178-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência/ da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Estrada de Roda--gem S.Paulo - Bragança Paulista, s/nº, Bº Rio Acima, nesta comarca, T=R=A=N=S=M=I=T=I=R=A=M, a título de venda e compra, o imovel objeto desta matrícula, para VERA LUCIA CARTOLANO,RG.- nº 10.192.682,SP, CPF/MF. nº051.741.428-75, brasileira, arquiteta, divorciada, residente e domiciliada à R.Alto Paraguai,nº 213, Bairro Jaçanã, S.Paulo, Capital, pelo preço de Cr$...- 2.500.000,00(dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), com as condições normais da escritura.- Valor Venal:Cr$31.055,64.-Dou fé.- O Esc.aut.: (Waldir Corrêa).O Oficial: (Armando Carneiro Filho)./-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-

continua às fls. 002.../-:-:-:-:-:-:-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:28/06/2018 11:33:48

1.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S. P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
ESCRIVÃO

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO N.º 2 -	REGISTRO GERAL
15.179	002		

R.04/M. 15.179.- Mairiporã,SP, 12 de agosto de 1.996.-
Procede-se o presente registro para constar que, por escritura lavrada aos 24 de junho do ano de 1.996, Livro nº 94, fls.170/171, no 2º Cartório de Notas local, a proprietária VERA LUCIA CARTOLANO, já qualificada, institui sobre o imóvel objeto desta matrícula "BEM DE FAMILIA", para que o mesmo fique livre e isento de execução por dívidas e não possa ser alienado, consoante artigos 70 a 73 do Código Civil,ficando o imóvel desta matrícula para residência de pessoas de sua família e dela propria, declarando que possui dois filhos menores, Raul Grell Cartolano Leal e Joana Grell Cartolano Leal e que vive maritalmente com Renato Monteiro Leal.Para efeitos fiscais foi atribuido o valor de R$28.416,46. A escritura supramencionada foi integralmente registrada no Livro nº 3 de Registro Auxiliar, neste Cartorio, sob nº 401, fls.186/187. - Dou fé.- O 1º Substituto: (Weldir Correa).O Oficial: (Armando Carneiro Filho)./-:-:-:-:-:-:-:-:-:-

R.05/M.15.179_Mairiporã, 11 de março de 1.999. Nos termos do r. Mandado Judicial datado de 04/setembro/1998, assinado pelo Dr. João Pazine Neto, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional I_Santana, Comarca do Est.S.Paulo, expedido no proc. nº318/96 da Ação de Execução movida por BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, com sede na Cidade de Deus, SP, CGC/MF nº60.746.948/0001_12, contra ALUMINIO EMPRESS S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA, estabelecida na Av. Luiz Stamatis nº1020, Jaçanã, S.Paulo, Capital, CGC/MF nº061.064.713/0001_03 LUIZ ANTONIO CARTOLANO, brasileiro, engenheiro, divorciado, RG. nº3.683.285_SSP/SP, CPF/MF nº334.042.408_04; SYLVIA LIANA CARTOLANO, brasileira, médica, divorciada, RG. nº4.611.539_SSP SP, CPF/MF nº767.084.468_04; VERA LUCIA CARTOLANO, brasileira, arquiteta, divorciada, RG. nº10.192.682_SSP/SP, CPF/MF nº051.741.428/75, todos res. e domics. na R. Manoel Maria Tourinho, nº520, S.Paulo, Capital, que tramita perante o Juízo e respectivo Cartório da 4ª Vara acima referida, que recebeu o r."cumpra_se" aos 24/02/1999, da MMª Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Judicial desta comarca de Mairiporã_SP, Drª Carla Themis Lagrotta Germano, procedo o registro da PENHORA que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, de cujo r. Mandado constou que fica EXCLUÍDA da penhora a CASA DE MORADIA E O TERRENO ATÉ 1(um) MÓDULO RURAL, incidindo a constrição sobre a parte remanescente, figurando como depositário fiel o Banco Bradesco S/A, Ag. Mairiporã, Sr. DIRCEU DA CRUZ, brasileiro, casado, RG 10.804.757_SSP/SP, res. e domic. na R. Cel Fagundes, nº84,Centro_Mairiporã_SP, dando-se a causa o valor de R$2.459.349,60 (em 14/02/96). Dou fé. A 2ª Subst.: (Irene de Moraes Veronessi). O Of. (Armando Carneiro Filho)..:.:.:.:.:.:

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:28/06/2018 11:33:48

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COM

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:28/06/2018 11:33:48